



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Lei Municipal nº 202 de 14 de Setembro de 1974.

Autoriza o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, fazer doação de um terreno de "propriedade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte-CE, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte;

Art. 2º - O mencionado terreno a que se refere o art. anterior, será utilizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte, com a construção de um Grupo Escolar para atender ao ensino primário de crianças no povoado de Tapuio, deste Município, onde está engravado o referido terreno.

Art. 3º - O citado terreno a que se referem os artigos 1º e 2º mede 30 (trinta) metros de frente por 60 (oitenta) metros de fundos e obedece aos seguintes limites: ao Nascente com terras de Nancel Daniel da Costa, ao Poente com a estrada vicinal que dá acesso a Capela de São José do Tapuio, ao Norte, ainda com terras de Nancel Daniel da Costa e ao Sul com a estrada que segue de Tapuio ao Sítio da Rocha, neste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACÔ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de Setembro de 1974.

Alcides Monteiro Chaves